



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR 3.ª REGIÃO

**PORTARIA/CRTR 3.ª REGIÃO/ N.º 0002 /2023**

**“Dispõe sobre a Cobrança de Taxa de emissão de Certificado de Cadastro de pessoa jurídica e Certificado de Nomeação de SATR (Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas.)”**

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 3.ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 28 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, Regimento Interno do CRTR 3.ª REGIÃO e atendendo ao cumprimento fiel de todo dos princípios da administração pública, tendo em vista a omissão normativa constantes na Resolução CONTER n.º 16 de 27 de setembro de 2022 no artigo 16, referente as taxas de emissão dos Certificados de Cadastro e Nomeação do SATR, levando em consideração a razoabilidade e a oportunidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer taxa de serviço para emissão de Certificados:

- a) Certificado de Cadastro de pessoa jurídica - Valor: 55,00 (cinquenta e cinco reais);
- b) Certificado de Nomeação de SATR (Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas - Valor: 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2023.

**LUCIANO HENRIQUE XAVIER MONTEIRO**  
Diretor Presidente do CRTR – 3.ª Região